Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 09 , DE 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 116 DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/09/21
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica o art. 5º do Projeto de Lei nº 116, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 5º O Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, qualquer alteração, inclusão ou exclusão de produtos e suas respectivas metas de ações do Plano Plurianual, que modifiquem o objetivo do Programa."

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 20 de setembro de 2021

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificativa

A presente emenda visa possibilitar o debate, quanto a necessidade de alteração das metas do Plano Plurianual, a qual garante transparência, bem como possibilita que a esta Casa de Leis cumpra o seu dever constitucional de fiscalizar a Administração Pública.

Sendo o que tínhamos para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA